



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

[www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

Terça-feira, 12 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1278

Página 1 de 29

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	6
Portarias .....	6
<b>Licitações e Contratos</b> .....	29
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	29

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

CNPJ 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Ieme Mourão, nº 770

Telefone: (19) 3567-9200

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

#### Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição

Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058

Telefone: (19) 3567-1474

Site: [www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 12 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1278

Página 2 de 29

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



### *Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição*

Estado de São Paulo

Lei n.º 2085 de 05 de setembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, MEIO AMBIENTE, ATENÇÃO À SANIDADE DOS PRODUTOS DE ORIGEM AGROPECUÁRIA E SEGURANÇA ALIMENTAR DA ANHANGUERA CENTRAL - CONIAC - NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**,  
Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica ratificado, nos termos da Lei Federal n. 11.107/2005 e seu Decreto Federal regulamentador n.º 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado em 16 de maio de 2023 entre os municípios integrante da Região da Anhanguera Central do Estado de São Paulo, objetivando a constituição de Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico, Meio Ambiente, Atenção à Sanidade dos Produtos de Origem Agropecuária e Segurança Alimentar da Anhanguera Central - CONIAC, nos termos do Anexo I desta Lei.

**Art. 2.º** - O protocolo de intenções, após sua ratificação por no mínimo 5 (cinco) Municípios que os subscreveram, converter-se-á em contrato de consórcio público.

**Art. 3.º** - O Consórcio que ora se ratifica, sob a forma de associação pública, terá a personalidade jurídica de direito público, com

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, 770 - FONE (019) 3567.9200 - CEP: 13.625.043.

1



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 12 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1278

Página 3 de 29



### *Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição*

Estado de São Paulo

natureza autárquica, integrando a Administração Pública Indireta do Município.

**Art. 4.º** - O Poder Executivo Municipal deverá incluir, nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras para a celebração do Contrato de Rateio e Contratos de Programa, conforme o caso.

**Art. 5.º** - O valor mensal do rateio, que deverá ser pago pelo Município até o décimo dia de cada mês, será definido em Estatuto e quando houver necessidade de reajuste, o mesmo se dará por meio de aprovação da Assembleia de prefeitos, observado em todos os casos o disposto no artigo 8º da Lei Federal 11.107/2005.

**Art. 6.º** - Para a execução da presente Lei, fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria, observando-se o disposto no artigo 8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementada em caso de necessidade.

**Art. 7.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 5 de setembro de 2023.

  
Carlos Eduardo Aranha de Albuquerque  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

  
Sergio Jose Zaguetti  
Chefe de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 12 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1278

Página 4 de 29



### *Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição*

Estado de São Paulo

### **LEI Nº 2086 de 05 de setembro de 2023.**

Dá denominação à Estrada Municipal SCN 450 de  
Sebastião Pinto de Avila

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**,  
Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas  
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele  
sanciona e promulga a seguinte Lei:

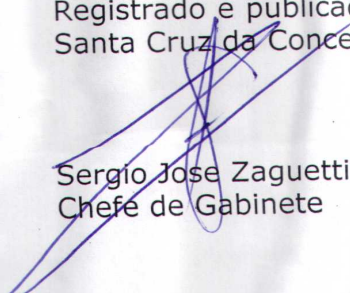
**Artigo 1º** - Fica denominada "Sebastião Pinto de' Avila", a  
Estrada Municipal SCN 450.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 05 de setembro de 2023.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de  
Santa Cruz da Conceição.

  
Sergio Jose Zaguetti  
Chefe de Gabinete

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, 770 - FONE (019) 3567.9200 - CEP:13.625.000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 12 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1278

Página 5 de 29



### *Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição*

Estado de São Paulo

### **LEI Nº 2087 de 05 de setembro de 2023.**

Dá denominação à Estrada Municipal SCN 020  
de Sylvio Marchiori

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**,  
Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas  
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele  
sanciona e promulga a seguinte Lei:

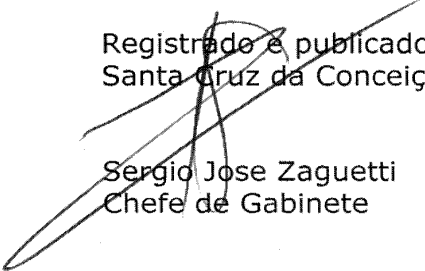
**Artigo 1º** - Fica denominada "Sylvio Marchiori", a  
Estrada Municipal SCN 020.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 05 de setembro de 2023.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de  
Santa Cruz da Conceição.

  
Sergio Jose Zaguetti  
Chefe de Gabinete

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, 770 - FONE (019) 3567.9200 - CEP:13.625.000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 12 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1278

Página 6 de 29

### Atos de Pessoal

### Portarias



## *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

ESTADO DE SÃO PAULO

### PORTARIA Nº 92 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

(Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências).

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, SP, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar em face do do(a) funcionário(a) público municipal P.P.D.S. – CPF nº 321.905.008-50 para apurar possível ato de desídia, letra “e” do artigo 482 da CLT.

**Artigo 2º** - A Comissão permanente terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração e apresentação do relatório final, podendo esse prazo ser prorrogado, desde que devidamente justificado.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução desta Portaria serão suportadas por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 11 de setembro de 2023.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 --9200 – CEP 13.625-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 12 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1278

Página 7 de 29



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 335 de 25 de agosto de 2023.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

#### RESOLVE:-

**Artigo 1º** - CONCEDER, ao servidor, **CARLOS APARECIDO PEREIRA JUNIOR**, 20 (vinte) dias de férias regulamentares a partir de 18 de setembro de 2023 a 07 de outubro de 2023, referente ao período aquisitivo de 13 de setembro de 2022 a 12 de setembro de 2023, sendo que, solicitou a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 25 de agosto de 2023.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE:30822066890  
Assinado de forma digital por  
CARLOS EDUARDO ARANHA DE  
ALBUQUERQUE:30822066890  
Dados: 2023.09.12 09:08:27 -03'00'

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

  
**GERSON APARECIDO DELINARDI**  
Sup. Setor Pessoal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 12 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1278

Página 8 de 29



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 336 de 31 de agosto de 2023.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

**RESOLVE:-**

**Artigo 1º** - Fica REVOGADO, 08 (oito) dias do período de gozo de férias, a partir de 04 de setembro de 2023 a 11 de setembro de 2023 da servidora **ALESSANDRA APARECIDA BERTOLA**, concedido pela Portaria/RH nº 278 de 12 de junho de 2023, a serem gozadas a partir de 01 de dezembro de 2023 a 08 de dezembro de 2023.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 31 de agosto de 2023.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

  
**GERSON APARECIDO DELINARDI**  
Supervisor Setor de Pessoal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 12 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1278

Página 9 de 29



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 337 de 31 de agosto de 2023.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

#### RESOLVE:-

**Artigo 1º** - Fica REVOGADO, o período de gozo de férias, da servidora **TAISE SEREGATTI ANTUNES**, concedido pela Portaria/RH nº 326 de 14 de agosto de 2023, a serem gozadas a partir de 02 de outubro de 2023 a 11 de outubro de 2023.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 31 de agosto de 2023.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

  
**GERSON APARECIDO DELINARDI**  
Supervisor Setor de Pessoal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 12 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1278

Página 10 de 29



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 338 de 06 de setembro de 2023.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

**RESOLVE:-**

**Artigo 1º** - CONCEDER, ao servidor, **ELISEU APARECIDO MIANO**, 20 (vinte) dias de férias regulamentares a partir de 23 de outubro de 2023 a 11 de novembro de 2023, referente ao período aquisitivo de 04 de outubro de 2022 a 03 de outubro de 2023.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 06 de setembro de 2023.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

  
**GERSON APARECIDO DELINARDI**  
Sup. Setor Pessoal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 12 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1278

Página 11 de 29



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 339 de 06 de setembro de 2023.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

#### RESOLVE:-

**Artigo 1º** - CONCEDER, ao servidor, **CARLOS ALBERTO BARONI**, 15 (quinze) dias de férias regulamentares a partir de 16 de outubro de 2023 a 30 de outubro de 2023, referente ao período aquisitivo de 04 de maio de 2022 a 03 de maio de 2023.


**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 06 de setembro de 2023.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

  
**GERSON APARECIDO DELINARDI**  
Sup. Setor Pessoal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 12 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1278

Página 12 de 29



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH N° 340 de 06 de setembro de 2023.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

#### RESOLVE:-

**Artigo 1º** - CONCEDER, ao servidor, **DIEGO JANNINI OTAVIANO**, 06 (seis) dias de férias regulamentares a partir de 11 de outubro de 2023 a 16 de outubro de 2023, referente ao período aquisitivo de 16 de janeiro de 2022 a 15 de janeiro de 2023.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 06 de setembro de 2023.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

  
**GERSON APARECIDO DELINARDI**  
Sup. Setor Pessoal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 12 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1278

Página 13 de 29



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 341 de 06 de setembro de 2023.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

**RESOLVE:-**

**Artigo 1º** - CONCEDER, ao servidor, **RAFAEL DONISETI BRAGA**, 15 (quinze) dias de férias regulamentares a partir de 16 de outubro de 2023 a 30 de outubro de 2023, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 06 de setembro de 2023.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

  
**GERSON APARECIDO DELINARDI**  
Sup. Setor Pessoal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 12 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1278

Página 14 de 29



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 342 de 06 de setembro de 2023.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

#### RESOLVE:-

**Artigo 1º** - CONCEDER, ao servidor, **HENRIQUE BORGES HORNICH**, 15 (quinze) dias de férias regulamentares a partir de 16 de outubro de 2023 a 30 de outubro de 2023, referente ao período aquisitivo de 04 de maio de 2022 a 03 de maio de 2023.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 06 de setembro de 2023.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

  
**GERSON APARECIDO DELINARDI**  
Sup. Setor Pessoal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 12 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1278

Página 15 de 29



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 343 de 06 de setembro de 2023.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

#### RESOLVE:-

**Artigo 1º** - CONCEDER, a servidora, **ALESSANDRA VALERIA GRADELA SOARES**, 15 (quinze) dias de férias regulamentares a partir de 16 de outubro de 2023 a 30 de outubro de 2023, referente ao período aquisitivo de 08 de agosto de 2022 a 07 de agosto de 2023.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 06 de setembro de 2023.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

  
**GERSON APARECIDO DELINARDI**  
Sup. Setor Pessoal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 12 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1278

Página 16 de 29



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 344 de 06 de setembro de 2023.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

**RESOLVE:-**

**Artigo 1º** - CONCEDER, a servidora, **MAGALI APARECIDA PERIN**, 05 (cinco) dias de férias regulamentares a partir de 16 de outubro de 2023 a 20 de outubro de 2023, referente ao período aquisitivo de 08 de setembro de 2022 a 07 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 06 de setembro de 2023.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

  
**GERSON APARECIDO DELINARDI**  
Sup. Setor Pessoal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 12 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1278

Página 17 de 29



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 345 de 06 de setembro de 2023.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

#### RESOLVE:-

**Artigo 1º** - CONCEDER, a servidora, **MARIALICE FERREIRA CERIDOPRIO ARRUDA**, 10 (dez) dias de férias regulamentares a partir de 02 de outubro de 2023 a 11 de outubro de 2023, referente ao período aquisitivo de 11 de novembro de 2021 a 10 de novembro de 2022.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 06 de setembro de 2023.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

  
**GERSON APARECIDO DELINARDI**  
Sup. Setor Pessoal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 12 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1278

Página 18 de 29



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 346 de 06 de setembro de 2023.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

**RESOLVE:-**

**Artigo 1º** - CONCEDER, a servidora, **FABIOLA TAMBOLIM**, 15 (quinze) dias de férias regulamentares a partir de 16 de outubro de 2023 a 30 de outubro de 2023, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2021 a 31 de outubro de 2022.


**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 06 de setembro de 2023.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

  
**GERSON APARECIDO DELINARDI**  
Sup. Setor Pessoal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 12 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1278

Página 19 de 29



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 347 de 06 de setembro de 2023.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

#### RESOLVE:-

**Artigo 1º** - CONCEDER, a servidora, **DANIELA CRISTINA HORNICH**, 10 (dez) dias de férias regulamentares a partir de 20 de outubro de 2023 a 29 de outubro de 2023, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2021 a 31 de outubro de 2022.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 06 de setembro de 2023.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

  
**GERSON APARECIDO DELINARDI**  
Sup. Setor Pessoal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 12 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1278

Página 20 de 29



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 348 de 06 de setembro de 2023.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

#### RESOLVE:-

**Artigo 1º** - CONCEDER, a servidora, **LENIRA TEIXEIRA LIRA**, 05 (cinco) dias de férias regulamentares a partir de 02 de outubro de 2023 a 06 de outubro de 2023, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 06 de setembro de 2023.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

  
**GERSON APARECIDO DELINARDI**  
Sup. Setor Pessoal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 12 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1278

Página 21 de 29



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH N° 349 de 06 de setembro de 2023.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

**RESOLVE:-**

**Artigo 1º - CONCEDER**, a servidora, **CLAUDIA RAFAELA ROSA**, 15 (quinze) dias de férias regulamentares a partir de 16 de outubro de 2023 a 30 de outubro de 2023, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

**Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria**, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 06 de setembro de 2023.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

  
**GERSON APARECIDO DELINARDI**  
Sup. Setor Pessoal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 12 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1278

Página 22 de 29



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 350 de 06 de setembro de 2023.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

#### RESOLVE:-

**Artigo 1º** - CONCEDER, a servidora, **MARIA DO SOCORRO ALVES TEIXEIRA MIANO**, 10 (dez) dias de férias regulamentares a partir de 16 de outubro de 2023 a 25 de outubro de 2023, referente ao período aquisitivo de 05 de abril de 2022 a 04 de abril de 2023.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 06 de setembro de 2023.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

  
**GERSON APARECIDO DELINARDI**  
Sup. Setor Pessoal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 12 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1278

Página 23 de 29



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 351 de 06 de setembro de 2023.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

**RESOLVE:-**

**Artigo 1º** - CONCEDER, a servidora, **NATALIA TONETTI RANZONI**, 15 (quinze) dias de férias regulamentares a partir de 17 de outubro de 2023 a 31 de outubro de 2023, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2022 a 30 de julho de 2023.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 06 de setembro de 2023.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

  
**GERSON APARECIDO DELINARDI**  
Sup. Setor Pessoal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 12 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1278

Página 24 de 29



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 352 de 06 de setembro de 2023.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

#### RESOLVE:-

**Artigo 1º** - CONCEDER, a servidora, **HELOIZA APARECIDA DE OLIVEIRA**, 05 (cinco) dias de férias regulamentares a partir de 23 de outubro de 2023 a 27 de outubro de 2023, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2022 a 31 de maio de 2023, sendo que, solicitou a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 06 de setembro de 2023.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

  
**GERSON APARECIDO DELINARDI**  
Sup. Setor Pessoal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 12 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1278

Página 25 de 29



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 353 de 06 de setembro de 2023.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

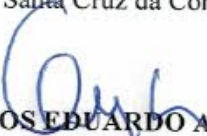
#### RESOLVE:-

**Artigo 1º** - CONCEDER, ao servidor, **JOSE CLAUDIO TAMBOLIM**, 20 (vinte) dias de férias regulamentares a partir de 12 de setembro de 2023 a 01 de outubro de 2023, referente ao período aquisitivo de 05 de agosto de 2022 a 04 de agosto de 2023, sendo que, solicitou a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 06 de setembro de 2023.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

  
**GERSON APARECIDO DELINARDI**  
Sup. Setor Pessoal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 12 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1278

Página 26 de 29



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 354 de 06 de setembro de 2023.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

**RESOLVE:-**

**Artigo 1º** - CONCEDER, ao servidor, **VALDIVIO VINICIUS MIRANDA LIMA**, 20 (vinte) dias de férias regulamentares a partir de 03 de outubro de 2023 a 22 de outubro de 2023, referente ao período aquisitivo de 02 de outubro de 2022 a 01 de outubro de 2023, sendo que, solicitou a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 06 de setembro de 2023.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

  
**GERSON APARECIDO DELINARDI**  
Sup. Setor Pessoal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 12 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1278

Página 27 de 29



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 355 de 06 de setembro de 2023.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

#### RESOLVE:-

**Artigo 1º** - CONCEDER, ao servidor, **JULIANO DE JESUS DELAI**, 20 (vinte) dias de férias regulamentares a partir de 02 de outubro de 2023 a 21 de outubro de 2023, referente ao período aquisitivo de 14 de julho de 2022 a 13 de julho de 2023, sendo que, solicitou a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 06 de setembro de 2023.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

  
**GERSON APARECIDO DELINARDI**  
Sup. Setor Pessoal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 12 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1278

Página 28 de 29



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 356 de 06 de setembro de 2023.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

**RESOLVE:-**

**Artigo 1º** - CONCEDER, ao servidor, **JOÃO ALEX BALDOVINOTTI**, 20 (vinte) dias de férias regulamentares a partir de 02 de outubro de 2023 a 21 de outubro de 2023, referente ao período aquisitivo de 08 de agosto de 2022 a 07 de agosto de 2023, sendo que, solicitou a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 06 de setembro de 2023.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

  
**GERSON APARECIDO DELINARDI**  
Sup. Setor Pessoal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 12 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1278

Página 29 de 29

### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 01 de setembro pp. firmou Termo Aditivo ao Contrato nº 064/19 através do certame licitatório nº 019/2019, na modalidade de Concorrência Pública nº 002/2019, Processo nº 062/2019, destinado a permissão de uso especial reservado para Balança e dos equipamentos mobiliários e imobiliários a ela incorporados localizada no Distrito Industrial "José Marchiori" do Município de Santa Cruz da Conceição com Magda de Souza, CPF nº 085.365.798-03, pelo valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) período de 12 (doze) meses.

.....